

PASSAPORTE NACIONAL

REQUISITOS PARA A EMISSAO E REEMISSAO A LUZ DO DECRETO N2 03/00 DE 14 DE JANEIRO

ADULTOS

1. **Formulário e ficha** preenchidos com letra de imprensa, esferografica preta, sem erros ou rasuras. A assinatura e feita na presenc;a do funcionario;
2. Fotoc6pia a cores do **Bilhete de Identidade Válido**, acompanhado do original **ou Assento de Nascimento** emitido em Angola e confirmado pelos Servic;os Tecnicos do Ministerio da Justic;a e Visado pelo MIREX;
3. Fotoc6pias das paginas 1 e 2 do **Passaporte Nacional**;
4. Original e Fotoc6pia do **Certificado de Inscrição Consular** com mais de 6 meses de validade;
5. **2 fotografias** tipo passe, com fundo branco coloridas e actuais, sem sorriso, sem 6culos, sem lenc;os, sem turbante, sem franjas e com as orelhas descobertas. No caso de cidadaos do genero masculino: sem brincos, tranc;as ou cristas;

MENORES E INABILITADOS:

6. Para alem da documentac;ao acima (referida nos nQs 1, 2, 3, 4, 5 e 6) apresentar tambem o **Termo de Responsabilidade** de quem exerce o poder paternal, tutela ou curatela, acompanhado da c6pia do Bilhete de Identidade ou do Passaporte e da Inscriç;ao Consular do Responsavel legal;
7. **Cédula Pessoal**, apenas para menores que nao possuam ainda o Bilhete de Identidade;

Observacoes:

- Aos requerentes pela primeira vez, dispensa-se o referido no **nº3**;
- A falta de algum requisito implica a recusa do processo;
- Sempre que necessario, o Consulado reserva-se ao direito de requerer outros documentos ou de convocar o requerente para entrevista
- Os pedidos de reemissao podem ser por: caducidade; esgotamento de paginas; extravio; mau estado de conservac;ao; mudanc;a de fisionomia, alterac;ao do estado civil, da profissao e actualizac;ao de dados.
- Em caso de extravio, e indispensavel apresentar a **Declaração da Polícia**;